



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA**

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo que “Da Denominação de Escola Municipal de Educação Infantil IDA TEREZINHA PRATES CUNHA, a escola localizada na Colina do Scherer.

AUTOR: Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Amaro Azevedo, que pretende denominar a Escola Municipal de Ensino Infantil, em fase de término de Construção, localizada na Colina dos Scherer.

Para tanto, em sua justificativa juntou memorial da homenageada.

É o relatório.

Passa-se a opinar.

Do ponto de vista formal-subjetivo, por tratar-se de denominação de próprio, a propositura se enquadra no rol daquelas cujas competências para deflagrar o processo legislativo também é de competência concorrente entre Prefeito e/ou Vereadores. Conforme Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal.

Logo, o referido Projeto de Decreto Legislativo, encontra-se revestido de toda legalidade e constitucionalidade, devendo, portanto, ser analisado pelas Comissões desta Casa de Legislativa, e, posteriormente, ser enviado ao Plenário para discussão e votação.

Em 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PETRONIO JOSE WEBER
Data: 05/11/2023 21:08:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo